

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício nº 115/2024

Sorocaba, 06 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: "Moção nº 01/2024".

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia da Moção nº 01/2024, de autoria do Nobre Edil Dylan Roberto Viana Dantas, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **apoio** ao "Deputado Federal Capitão Guilherme Derrite, por seu PL 4086/2019 que visa retirar do ordenamento jurídico brasileiro o instituto da 'saída temporária' de condenados que cumprem pena".


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente



CANTON MUNICIPAL DE SOROCABA

1900





N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
51/2024	51/2024	19/01/2024 08:55:25	17/01/2024 17:03:05

Tipo

MOÇÃO

Número

1/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Ementa:

Manifesta APOIO ao Deputado Federal Capitão Guilherme Derrite, por seu PL 4086/2019 que visa retirar do ordenamento jurídico brasileiro o instituto da "saída temporária" de condenados que cumprem pena.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº _____

Manifesta APOIO ao Deputado Federal Capitão Guilherme Derrite, por seu PL 4086/2019 que visa retirar do ordenamento jurídico brasileiro o instituto da "saída temporária" de condenados que cumprem pena.

CONSIDERANDO a preocupação constante com a segurança e bem-estar da população e as medidas que atrapalham o combate a criminalidade, especialmente no que diz respeito à concessão de benefícios à detentos;

E ainda, considerando as informações apresentadas pelo nobre Deputado Capitão Derrite em seu projeto de lei PL 4086/2019 (em anexo) no sentido de que a legislação brasileira atual, em muitos casos, privilegia o criminoso e fecha os seus olhos para a calamitosa realidade que a sociedade de bem enfrenta, e nesse mesmo sentido, ressalta-se que, segundo dados oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, foram praticados 62.517 homicídios no Brasil no ano de 2016, indicadores estes que, por tratarem dos crimes mais relevantes, são reais e consolidados indicativos de que a prática de todos os tipos de ilícitos penais cresce a cada dia e que a criminalidade avança e fustiga a sociedade brasileira de uma forma inédita na história de nossa Pátria;

Considerando que o Brasil possui dados estatísticos similares a locais e períodos de guerra, pois, novamente recorrendo a estatísticas oficiais, infelizmente, verifica-se que, entre os anos de 2001 a 2015, 786 mil pessoas foram assassinadas, enquanto que na Guerra do Iraque, entre 2003 e 2017, foram mortas 268 mil pessoas. Vivemos uma guerra não declarada contra a criminalidade! Entretanto, o mais estarrecedor é o fato de que as autoridades competentes, aparentemente, desconhecem tal realidade, ou pior, optam por adotar uma postura de indiferença perante a morte dos cidadãos de bem que deveriam representar;

É com este cenário em mente que afirmamos que as atuais regras insculpidas na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a qual instituiu a Lei de Execução Penal, e que preveem o instituto da "saída temporária" dos condenados que





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

cumprem pena em regime semiaberto merecem ser extirpadas do nosso ordenamento jurídico;

Considerando ainda a importância do reconhecimento dos esforços empreendidos por políticos comprometidos com a implementação de medidas que promovam a segurança pública e a proteção dos cidadãos;

A iniciativa exemplar do então Deputado Federal Guilherme Derrite, que tem liderado diversos esforços para abolir as saídas temporárias de presos, visando fortalecer a segurança e a tranquilidade da comunidade, precisa ser grandemente apoiada e divulgada;

Guilherme Derrite, natural de Sorocaba, SP, é um profissional dedicado e multifacetado, cujo comprometimento com a segurança pública e justiça tem sido notável ao longo de sua trajetória;

Com formação acadêmica sólida, Guilherme Derrite obteve o Bacharelado em Ciências Sociais e Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco, São Paulo, SP, entre 2003 e 2006. Posteriormente, ampliou seus conhecimentos ao conquistar o Bacharelado em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul, São Paulo, SP, concluído entre 2017 e 2019. Sua busca por excelência acadêmica também o levou a obter uma Pós-Graduação em Ciências Jurídicas na mesma instituição, em 2018;

Com uma carreira notável na Polícia Militar do Estado de São Paulo, Guilherme Derrite destacou-se como oficial da reserva, comandando o pelotão de ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) de 2013 a 2015. Durante esse período, contribuiu significativamente para a formação de mais de mil policiais militares no Curso de Formação de Soldados da PMESP;

Em outubro de 2018, Guilherme Derrite foi eleito Deputado Federal por São Paulo. Desde o início da Legislatura, destacou-se como membro ativo em comissões essenciais da casa, como a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Constituição e Justiça;

Assim, e pelos expostos motivos, esta Casa Legislativa manifesta seu APOIO e reconhecimento, propondo a presente Moção de Apoio ao PL 4086/2019, de autoria do Deputado Federal Guilherme Derrite, que prevê o fim das “saídas temporárias” que se mostram desastrosas e equivocadas e que fortalecem a criminalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aproveitamos a oportunidade para reconhecer o Capitão Guilherme Derrite como um líder exemplar, cujas ações visam fortalecer as leis e garantir que o sistema prisional cumpra seu papel de forma mais efetiva. Sua postura firme em prol da segurança pública reflete o comprometimento com o bem-estar da comunidade que ele serve.

Que esta Moção de Apoio seja um testemunho do respeito e apreço desta Casa Legislativa pelo Capitão Guilherme Derrite e seu projeto de lei citado.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência aos abaixo citados por carta registrada em seus endereços oficiais:

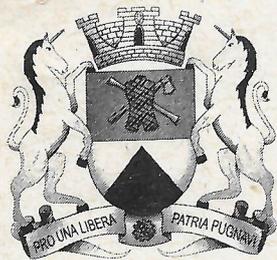
- **RODRIGO MANGA – Prefeito do Município de Sorocaba;**
- **DEPUTADO ESTADUAL DANILO BALAS – Deputado Estadual de São Paulo;**
- **GOVERNADOR TARCÍSIO DE FREITAS – Governador do Estado de São Paulo;**
- **CAPITÃO GUILHERME DERRITE - Secretário de Seg. Pública do Estado de São Paulo;**
- **SENADOR RODRIGO PACHECO – Presidente do Senado Federal;**
- **DEPUTADO ARTHUR LIRA – Presidente da Câmara dos Deputados Federal.**

Sorocaba, 11 de janeiro de 2024.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício nº 115/2024

Sorocaba, 06 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: "*Moção nº 01/2024*".

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia da **Moção nº 01/2024**, de autoria do Nobre Edil Dylan Roberto Viana Dantas, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **apoio** ao "*Deputado Federal Capitão Guilherme Derrite, por seu PL 4086/2019 que visa retirar do ordenamento jurídico brasileiro o instituto da 'saída temporária' de condenados que cumprem pena*".


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente



CANTON MUNICIPAL DE SOROCABA

1999



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
51/2024	51/2024	19/01/2024 08:55:25	17/01/2024 17:03:05

Tipo

MOÇÃO

Número

1/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Ementa:

Manifesta APOIO ao Deputado Federal Capitão Guilherme Derrite, por seu PL 4086/2019 que visa retirar do ordenamento jurídico brasileiro o instituto da "saída temporária" de condenados que cumprem pena.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº _____

Manifesta APOIO ao Deputado Federal Capitão Guilherme Derrite, por seu PL 4086/2019 que visa retirar do ordenamento jurídico brasileiro o instituto da "saída temporária" de condenados que cumprem pena.

CONSIDERANDO a preocupação constante com a segurança e bem-estar da população e as medidas que atrapalham o combate a criminalidade, especialmente no que diz respeito à concessão de benefícios à detentos;

E ainda, considerando as informações apresentadas pelo nobre Deputado Capitão Derrite em seu projeto de lei PL 4086/2019 (em anexo) no sentido de que a legislação brasileira atual, em muitos casos, privilegia o criminoso e fecha os seus olhos para a calamitosa realidade que a sociedade de bem enfrenta, e nesse mesmo sentido, ressalta-se que, segundo dados oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, foram praticados 62.517 homicídios no Brasil no ano de 2016, indicadores estes que, por tratarem dos crimes mais relevantes, são reais e consolidados indicativos de que a prática de todos os tipos de ilícitos penais cresce a cada dia e que a criminalidade avança e fustiga a sociedade brasileira de uma forma inédita na história de nossa Pátria;

Considerando que o Brasil possui dados estatísticos similares a locais e períodos de guerra, pois, novamente recorrendo a estatísticas oficiais, infelizmente, verifica-se que, entre os anos de 2001 a 2015, 786 mil pessoas foram assassinadas, enquanto que na Guerra do Iraque, entre 2003 e 2017, foram mortas 268 mil pessoas. Vivemos uma guerra não declarada contra a criminalidade! Entretanto, o mais estarrecedor é o fato de que as autoridades competentes, aparentemente, desconhecem tal realidade, ou pior, optam por adotar uma postura de indiferença perante a morte dos cidadãos de bem que deveriam representar;

É com este cenário em mente que afirmamos que as atuais regras insculpidas na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a qual instituiu a Lei de Execução Penal, e que preveem o instituto da "saída temporária" dos condenados que





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

cumprem pena em regime semiaberto merecem ser extirpadas do nosso ordenamento jurídico;

Considerando ainda a importância do reconhecimento dos esforços empreendidos por políticos comprometidos com a implementação de medidas que promovam a segurança pública e a proteção dos cidadãos;

A iniciativa exemplar do então Deputado Federal Guilherme Derrite, que tem liderado diversos esforços para abolir as saídas temporárias de presos, visando fortalecer a segurança e a tranquilidade da comunidade, precisa ser grandemente apoiada e divulgada;

Guilherme Derrite, natural de Sorocaba, SP, é um profissional dedicado e multifacetado, cujo comprometimento com a segurança pública e justiça tem sido notável ao longo de sua trajetória;

Com formação acadêmica sólida, Guilherme Derrite obteve o Bacharelado em Ciências Sociais e Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco, São Paulo, SP, entre 2003 e 2006. Posteriormente, ampliou seus conhecimentos ao conquistar o Bacharelado em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul, São Paulo, SP, concluído entre 2017 e 2019. Sua busca por excelência acadêmica também o levou a obter uma Pós-Graduação em Ciências Jurídicas na mesma instituição, em 2018;

Com uma carreira notável na Polícia Militar do Estado de São Paulo, Guilherme Derrite destacou-se como oficial da reserva, comandando o pelotão de ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) de 2013 a 2015. Durante esse período, contribuiu significativamente para a formação de mais de mil policiais militares no Curso de Formação de Soldados da PMESP;

Em outubro de 2018, Guilherme Derrite foi eleito Deputado Federal por São Paulo. Desde o início da Legislatura, destacou-se como membro ativo em comissões essenciais da casa, como a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Constituição e Justiça;

Assim, e pelos expostos motivos, esta Casa Legislativa manifesta seu APOIO e reconhecimento, propondo a presente Moção de Apoio ao PL 4086/2019, de autoria do Deputado Federal Guilherme Derrite, que prevê o fim das “saídas temporárias” que se mostram desastrosas e equivocadas e que fortalecem a criminalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aproveitamos a oportunidade para reconhecer o Capitão Guilherme Derrite como um líder exemplar, cujas ações visam fortalecer as leis e garantir que o sistema prisional cumpra seu papel de forma mais efetiva. Sua postura firme em prol da segurança pública reflete o comprometimento com o bem-estar da comunidade que ele serve.

Que esta Moção de Apoio seja um testemunho do respeito e apreço desta Casa Legislativa pelo Capitão Guilherme Derrite e seu projeto de lei citado.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência aos abaixo citados por carta registrada em seus endereços oficiais:

- **RODRIGO MANGA – Prefeito do Município de Sorocaba;**
- **DEPUTADO ESTADUAL DANILO BALAS – Deputado Estadual de São Paulo;**
- **GOVERNADOR TARCÍSIO DE FREITAS – Governador do Estado de São Paulo;**
- **CAPITÃO GUILHERME DERRITE - Secretário de Seg. Pública do Estado de São Paulo;**
- **SENADOR RODRIGO PACHECO – Presidente do Senado Federal;**
- **DEPUTADO ARTHUR LIRA – Presidente da Câmara dos Deputados Federal.**

Sorocaba, 11 de janeiro de 2024.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.